

APRESENTAÇÃO

1. ASPECTOS DA AMOSTRAGEM.....	3
2. CONCEITOS BÁSICOS	6
3. CONCEITOS ESPECÍFICOS.....	7
3.1 CONDIÇÕES HABITACIONAIS	7
3.2 INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.....	10
3.3 MIGRAÇÃO.....	14
3.4 RENDA.....	15
3.5 ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE.....	17
3.6 SITUAÇÃO EDUCACIONAL.....	19
3.7 ACESSO A PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	20

APRESENTAÇÃO

Visando cumprir com maior amplitude seus propósitos de produzir e disseminar informações com qualidade, a Fundação Seade coloca à disposição de seus usuários as informações da Pesquisa de Condições de Vida – PCV no Estado de São Paulo, realizada em 2006.

A PCV é um levantamento domiciliar com uma investigação temática muito ampla e visa oferecer um panorama da situação socioeconômica da população no Estado de São Paulo. Teve sua primeira versão realizada em 1990 somente na Região Metropolitana de São Paulo – RMSP. O segundo levantamento ocorreu em 1994 e contemplou, além da RMSP, os municípios do interior do Estado com população urbana superior a 80 mil habitantes. Em 1998, ocorreu o terceiro levantamento, ampliando-se ainda mais a cobertura no interior do Estado, passando a investigar, além da RMSP, os municípios com mais de 50 mil habitantes na área urbana.

Em 2006, de junho a novembro, foi realizada a quarta tomada de campo da PCV, ampliando o âmbito para o Estado de São Paulo, investigando-se cerca de 20 mil domicílios espalhados em 147 municípios, além daqueles pertencentes às três regiões metropolitanas.

O escopo temático bastante extenso contemplou: caracterização dos domicílios e suas condições habitacionais, características da família e seu patrimônio, acesso a programas de transferência de renda e outros programas governamentais, características demográficas dos indivíduos, acesso e utilização de serviços de saúde, situação educacional, identificação dos portadores de deficiência física e mental, participação associativa, acesso a Internet, inserção no mercado de trabalho, benefícios do trabalho e rendimentos. O levantamento, dada a sua amplitude, permite que a sociedade, os analistas e os formuladores de políticas públicas acompanhem a evolução da situação socioeconômica da população paulista, além de observar as desigualdades entre as várias regiões do Estado.

A documentação referente a metodologia da pesquisa inclui os seguintes itens::

- aspectos da amostragem: explica o desenho da amostra;
- conceitos básicos: apresenta as definições das unidades amostrais, de investigação e de análise;
- conceitos específicos: contém as definições dos principais indicadores gerados;
- questionário.

1. ASPECTOS DA AMOSTRAGEM

A Pesquisa de Condições de Vida – PCV 2006 foi realizada por meio de um levantamento domiciliar por amostragem no Estado de São Paulo, que abrangeu somente os domicílios localizados nas áreas urbanas do Estado, que concentram, em 2006, 93,7% da população total (cerca de 40,5 milhões de pessoas).

A população pesquisada pode ser subdividida em conjuntos menores denominados domínios, com o objetivo de divulgar os indicadores para cada um destes conjuntos, além do total do universo. Esses domínios definidos a partir de um estudo sobre a distribuição das regiões administrativas segundo o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS,¹ são os seguintes:

- Região Metropolitana de São Paulo;
- Região Metropolitana da Baixada Santista;
- Região Administrativa de Campinas;
- Região Administrativa de Sorocaba;
- Região Administrativa de São José dos Campos;
- Região Administrativa de Registro;
- Aglomerado Central Norte (composto pelas regiões administrativas Central de Bauru, Ribeirão Preto e Franca);
- Aglomerado Noroeste (composto pelas regiões administrativas de Barretos, São José do Rio Preto, Araçatuba, Marília e Presidente Prudente).

A amostra também foi planejada para contemplar a Região Metropolitana de Campinas, e desse modo é possível analisar as informações da pesquisa para as três regiões metropolitanas do Estado.

Para cada domínio, selecionou-se uma amostra probabilística de domicílios. Foram sorteados cerca de 5.200 domicílios para a Região Metropolitana de São Paulo, 3 mil

¹. Ver Índice de Vulnerabilidade Social < www.seade.gov.br>.

domicílios em cada uma das Regiões Metropolitanas da Baixada Santista e Campinas, e para complementar a Região Administrativa de Campinas mais 800 domicílios. Já, para cada um dos demais domínios foram selecionados cerca de 1.600 domicílios, totalizando assim 20 mil domicílios no Estado.

O planejamento da amostra de cada domínio baseou-se na utilização de:

- amostragem por conglomerados em dois estágios, sendo a unidade de primeiro estágio o setor censitário do Censo Demográfico 2000 e a de segundo, o domicílio particular permanente;
- técnica de *oversampling*, com o objetivo de maximizar a participação de famílias de baixa renda na amostra;

Todo indicador produzido a partir de pesquisas amostrais está sujeito ao erro amostral, definido em termos absolutos como a diferença entre o valor do indicador na população de interesse e a estimativa deste obtida a partir de uma amostra. Em termos relativos, o erro amostral é definido como a razão entre erro amostral absoluto e o valor do indicador na população (coeficiente de variação).

Devido à complexidade do desenho amostral, o cálculo do coeficiente de variação de um indicador não é trivial. Para que ele não necessite ser feito constantemente optou-se por fornecer um instrumento rápido que indique aproximadamente qual o erro amostral de cada indicador, garantindo-se, dessa forma, a qualidade dos resultados, uma vez que os indicadores com erro amostral inaceitável não serão divulgados pela Fundação Seade.

Para tanto, foram calculados os coeficientes de variação para vários indicadores dentro de cada domínio regional. Em seguida, estabeleceu-se uma relação entre o coeficiente de variação obtido e o tamanho da estimativa da pesquisa para cada domínio e, a partir dela, qual o tamanho mínimo de estimativa necessário para se obter um coeficiente de variação de no máximo 20%. Esses limites encontram-se na Tabela 1, na qual observa-se, por exemplo, que na RMSP as informações domiciliares ou familiares com tamanho de estimativa menor que 34.200 e as informações individuais com tamanho inferior a 54.300 apresentam, em geral, coeficientes de variação superiores a 20%.

Tabela 1 – Tamanho mínimo de estimativas para um coeficiente de variação inferior a 20%

Domínio	Tipo de Variáveis	
	Domiciliares ou Familiares	Individuais
Estado de São Paulo	26.200	47.000
Total do Interior	18.600	29.800
RM de São Paulo	34.200	54.300
RM de Campinas	8.000	13.000
RM da Baixada Santista	5.100	9.200
RA de Campinas	18.300	28.700
RA de Registro	1.300	1.600
RA de Sorocaba	12.900	15.700
RA de São José dos Campos	11.600	16.500
RA Central Norte	23.200	30.200
RA Noroeste	24.400	28.100

2. CONCEITOS BÁSICOS

2.1 - Conglomerado

Setor censitário ou parte dele utilizado como referência para sorteio do primeiro estágio da amostra da PCV, segundo o plano amostral desta pesquisa.

2.2 - Domicílio

É o local de moradia, constituído por um ou mais cômodos, com entrada independente e separação. Entende-se por entrada independente o acesso direto à moradia, sem passagem por cômodos destinados à moradia de outras pessoas, e, por separação, o local de moradia que é limitado por paredes, muro, cerca, etc., além de ser coberto por um teto, o que permite às famílias ou às pessoas que o habitam isolarem-se das demais.

2.3 - Família

Conjunto de pessoas residentes em um domicílio ligadas por laços de parentesco (consangüinidade, adoção ou afinidade), assim como a pessoa que vive só.

Os pensionistas, empregados domésticos e parentes do empregado doméstico moradores do domicílio não são incluídos como membros da família.

A identificação de uma ou mais famílias em um domicílio é obtida a partir da ordenação das relações nucleares (casal), relações primárias (pai, mãe, filho, irmão) e relações secundárias (tio, sobrinho, primo, etc.), sendo que estas famílias são classificadas como:

- **família principal:** família única que reside no domicílio ou, quando existe mais de uma família, aquela cujo chefe é também o chefe do domicílio;
- **família(s) secundária(s):** família(s) que divide(m) a moradia com a família principal.

2.4 - Morador

Todos os indivíduos que residem de forma permanente ou habitual no domicílio pesquisado. Incluem-se, portanto, os moradores habituais que se encontram temporariamente ausentes do domicílio, por um período máximo de seis meses, por motivos de viagem a negócio ou passeio, estudo, tratamento de saúde e detenção sem sentença definitiva.

2.5 - Períodos de Referência

A PCV utiliza períodos de referência diferenciados de acordo com o objetivo de cada questão investigada:

- **últimos sete dias:** referem-se aos sete dias imediatamente anteriores ao dia da entrevista;
- **últimos 30 dias:** referem-se aos 30 dias imediatamente anteriores ao dia da entrevista;
- **últimos 12 meses:** correspondem aos 12 meses que antecedem o dia da entrevista;
- **semana passada:** é a semana de domingo a sábado que antecede a semana da entrevista;
- **mês passado:** refere-se ao mês imediatamente anterior ao da pesquisa.

2.6 - Posição no Domicílio e na Família

Cada indivíduo possui uma posição no domicílio e na família, segundo sua relação com o chefe:

- **chefe:** morador (homem ou mulher) considerado pelos demais como o responsável pela família;
- **cônjuge:** morador que vive conjugalmente com o chefe da família, independentemente do reconhecimento legal deste vínculo;
- **filho ou enteado:** morador(a) filho(a), filho(a) adotivo(a) ou de criação do chefe ou do seu cônjuge;
- **outro parente:** moradores com algum laço de parentesco com o chefe ou seu cônjuge (neto, sobrinho, pai/mãe, sogro, irmão, cunhado, genro/nora, avô, tio e outro parente);
- **não parente:** morador, normalmente identificado como agregado, que não é parente do chefe ou do seu cônjuge e que não paga pensão;
- **pensionista:** morador não parente que paga hospedagem;

- **empregado doméstico e parente:** morador que presta serviços de forma remunerada à família do chefe e dorme no domicílio, inclusive aquele que tem laços de parentesco com o empregado doméstico e reside no domicílio, embora não preste serviço à família.

3. CONCEITOS ESPECÍFICOS

3.1 - Condições Habitacionais

3.1.1 - Acesso à Rede Pública de Água e Outras Fontes – YH0620

Identifica os domicílios atendidos pela rede pública de abastecimento de água, segundo o tipo de medidor de consumo utilizado (individual ou coletivo), e aqueles com acesso irregular à rede pública de abastecimento de água (que não possuem medidor).

Para os domicílios que não possuem qualquer tipo de ligação à rede pública, identifica o uso de fontes alternativas de abastecimento de água priorizadas na seguinte ordem: água de poço individual, água comprada de caminhão, água de poço coletivo, água de bica de uso coletivo, água de rio/riacho/represa e água de outras fontes.

3.1.2 - Acesso à Rede Pública de Distribuição de Energia Elétrica e Outras Fontes – YH0619

Identifica os domicílios atendidos pela rede pública de distribuição de energia elétrica, segundo o tipo de medidor de consumo utilizado (individual ou coletivo), e aqueles com acesso irregular à rede pública de energia elétrica (que não possuem medidor).

Para os domicílios que não possuem qualquer tipo de ligação à rede pública, identifica o uso ou não de fontes alternativas de energia: gerador, outra fonte ou nenhuma fonte de energia.

3.1.3 - Cômodo do Domicílio

Refere-se a todo e qualquer compartimento do domicílio que seja totalmente delimitado por paredes e de uso privativo de seus moradores. A única exceção é a área de serviço de apartamentos que, mesmo não sendo inteiramente delimitada por paredes, foi considerada cômodo. O cômodo é identificado por tipo de função: estar (sala), dormir (quarto), higiene (banheiro interno e externo) e preparação de alimentos (cozinha).

3.1.4 - Condição de Apropriação da Moradia – YH0606

Identifica os domicílios segundo a condição de apropriação do imóvel pela família residente:

- **própria:** moradia de propriedade de pelo menos um dos moradores, independentemente de já ter sido quitada, como também a moradia obtida por usucapião, herança, doação ou concessão de usufruto;
- **alugada:** moradia alugada, independentemente de ter ou não contrato de aluguel;
- **cedida:** moradia cedida ou emprestada por seu proprietário;
- **invadida:** moradia ocupada ilegalmente, isto é, sem autorização de seu proprietário.

3.1.5 - Condição de Regularidade do Imóvel – YH0624

Identifica os domicílios segundo a condição de regularidade do imóvel nos órgãos oficiais. Os imóveis regularizados pelas prefeituras municipais recebem o carnê do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ou são isentos deste imposto; e aqueles regularizados pela União recebem o carnê do ITR – Imposto Territorial Rural.

3.1.6 - Destino do Esgotamento Sanitário – YH0622

Identifica os domicílios segundo destino do esgotamento sanitário, ordenados por grau de precariedade:

- **rede pública de esgotamento sanitário:** quando a canalização interna do esgoto domiciliar está ligada à rede geral de esgotamento sanitário;
- **fossa séptica:** quando a instalação sanitária – havendo ou não canalização interna – termina em *fossa séptica* (tem paredes de alvenaria que garantem a não-contaminação do solo);
- **fossa negra ou rudimentar/rua ou terreno/rio/riacho/outro:** quando a instalação sanitária – havendo ou não canalização interna – termina em uma *fossa negra ou rudimentar* (buraco sem revestimento impermeável), ou termina a céu aberto, na rua ou em terreno vizinho, ou em qualquer espécie de água (rio, riacho, represa, córrego, etc.), ou outro destino.
- **rede de esgoto não identificada:** quando a canalização interna do esgoto domiciliar está ligada a uma rede de escoamento do esgoto, mas o entrevistado não sabe identificar se é a rede pública de esgotamento sanitário.

3.1.7 - Forma de Ocupação Urbana – YH0623

Identifica os **domicílios** segundo características da edificação e da sua localização no espaço urbano:

- **favela:** quando o domicílio, independentemente do tipo de edificação, está localizado em favela. Entende-se por favela o agrupamento de moradias sem loteamento regular do terreno, sem determinação das ruas e calçadas, com distâncias variáveis entre as moradias, onde parte das edificações é construída com material adaptado e parte em alvenaria ou outro material apropriado. A favela que possui ruas com traçado regular, em geral, foi alvo de programas de “urbanização de favelas”;
- **cortiço:** edificação não localizada em favela, que apresenta condições de salubridade e conservação geralmente insatisfatórias, dividida internamente para abrigar mais de uma família sem vínculos de parentesco e onde o uso de equipamentos sanitários (pia de cozinha e/ou banheiro e/ou tanque de lavar roupas) é compartilhado entre os moradores;
- **edificação isolada:** quando o domicílio tem acesso exclusivo à via pública por se localizar em prédio de apartamentos ou em casa que não divide o lote ou terreno com outras moradias;
- **condomínio fechado:** quando o domicílio localiza-se em loteamento fechado por cerca ou muro, com portaria de entrada pela via pública, com controle de acesso feito por porteiro ou por dispositivo eletrônico e, geralmente, com ruas internas pavimentadas e arborizadas, locais apropriados para coleta de lixo doméstico e áreas verdes e/ou de lazer sem instalações para abrigar serviços públicos;
- **conjunto habitacional popular:** quando o domicílio faz parte de conjunto habitacional formado por casas ou prédios de apartamentos populares, independentemente do tipo de agente promotor, mesmo quando construído em regime de mutirão;
- **vila:** quando a edificação integra um grupo de casas, muitas vezes geminadas, que têm, como acesso para a via pública, uma rua particular geralmente pavimentada.

3.1.8 - Formas de Aquisição do Imóvel

Distingue os domicílios segundo a forma de obtenção do imóvel utilizada pelas famílias proprietárias:

- **construído:** quando o domicílio foi autoconstruído pelos moradores (morador trabalhou na obra), ou quando os moradores contrataram mão-de-obra especializada, utilizando ao não recursos de programas governamentais voltados para construção do imóvel;
- **comprado:** quando o domicílio pronto para ser habitado foi comprado com ou sem intermediação financeira – instituição privada ou programa governamental, ou foi adquirido diretamente de particular sem qualquer intermediação financeira;

- **herdado/doado:** quando o domicílio está ocupado legalmente por ter sido herdado (direito de herança) ou doado por órgão governamental (federal, estadual ou municipal) ou por particulares;
- **ocupado/invadido:** quando o domicílio está ocupado ilegalmente, isto é, sem autorização legal de seu proprietário.

3.1.9 - Formas de Aquisição do Terreno

Distingue os domicílios segundo a forma de obtenção do terreno pelas famílias proprietárias:

- **comprado:** quando o terreno foi comprado para a construção do domicílio ou, em conjunto com a moradia, quanto o imóvel foi comprado pronto;
- **herdado/doado:** quando o terreno está ocupado legalmente por ter sido herdado (direito de herança) ou doado por órgão governamental (federal, estadual ou municipal) ou por particulares;
- **cedido:** quando o terreno está ocupado legalmente por ter sido cedido ou emprestado por seu proprietário para a construção do domicílio;
- **ocupado/invadido:** quando o terreno está ocupado ilegalmente, isto é, sem autorização legal de seu proprietário.

3.1.10 - Formas de Coleta de Lixo – YH0621

Identifica os domicílios segundo o destino dado ao lixo doméstico – se recolhido por serviço de limpeza, com coleta na porta por caminhão de limpeza ou caçamba, ou outras formas, tais como: enterrado, queimado, jogado em terreno baldio, jogado em rio/riacho/represa, separado para reciclagem.

3.1.11 - Tipo de Edificação – YH0604

Distingue tipos de edificação por suas características construtivas:

- **barraco:** edificação construída, inteira ou parcialmente, com material reaproveitado (madeira de embalagens, tapumes, tábuas de andaimes, placas de zinco, papelão, plásticos, etc.) não apropriado à construção de uma moradia;
- **cômodo:** unidade habitacional localizada em casarões, quintais ou prédios que apresentam condições de salubridade e observação insatisfatórias e insuficiência de equipamentos hidráulicos e sanitários, obrigando seus ocupantes ao uso coletivo de cozinha, tanque de lavar roupas e banheiro;
- **casa isolada:** edificação construída com material apropriado (alvenaria e/ou material pré-fabricado) de um ou mais pavimentos (casa térrea ou sobrado) que, independentemente do padrão arquitetônico e do grau de conservação, possui instalações hidráulica e sanitária necessárias para garantir aos seus ocupantes o uso privativo da cozinha, do banheiro e do tanque de lavar roupas, acesso exclusivo à via pública e não divide o lote ou terreno com outra(s) casa(s);
- **casa frente-fundos:** edificação construída com material apropriado (alvenaria e/ou material pré-fabricado) de um ou mais pavimentos (casa térrea ou sobrado) que, independentemente do padrão arquitetônico e do grau de conservação, possui instalações hidráulica e sanitária necessárias para garantir aos seus ocupantes o uso privativo da cozinha, do banheiro e do tanque de lavar roupas e que divide o mesmo lote com uma ou mais casas, independentemente do acesso para a via pública;
- **apartamento:** edificação de dois ou mais pavimentos, onde existem espaços de uso comum a mais de um domicílio (vestíbulo, escada, corredor, portaria e outras dependências), independentemente do padrão arquitetônico e do grau de conservação, sendo que o apartamento propriamente dito possui as instalações hidráulica e sanitária necessárias para garantir aos seus ocupantes o uso privativo da cozinha, do banheiro e do tanque de lavar roupa. Esta categoria inclui quitinete (apartamento de um só cômodo, que serve como sala, quarto e cozinha, mais banheiro) e *flat* (apartamento em prédio de alto padrão, que dispõe de serviços de hotelaria e, em geral, é identificado no próprio nome).

3.2 - Inserção no Mercado de Trabalho

3.2.1 - Acesso a Empréstimo/Financiamento – XT0658

Distingue, entre os indivíduos classificados como conta-própria ou autônomo e o microempregador com até cinco empregados, o acesso a crédito para abrir ou expandir seu negócio sob a forma de empréstimo ou financiamento, utilizando recursos públicos ou privados, tais como: microcrédito, banco do povo, linha de crédito de banco privado ou outras linhas de crédito de banco público.

3.2.2 - Condição de Atividade – XT0606N

Classifica os indivíduos de dez anos e mais (População em Idade Ativa – PIA) em ocupados, desempregados e inativos, segundo sua inserção no mercado de trabalho:

- **desemprego aberto:** são os indivíduos que se encontram numa situação involuntária de não-trabalho, por falta de oportunidade de trabalho. Essas pessoas procuraram trabalho de maneira efetiva nos 30 dias anteriores ao da entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos últimos sete dias;
- **desemprego oculto:** são os indivíduos que realizam trabalhos precários – algum trabalho remunerado ocasional de auto-ocupação ou trabalho não-remunerado em ajuda a negócios de parentes – e procuraram substituir este trabalho nos 30 dias anteriores ao da entrevista ou, não o tendo procurado neste período, buscaram-no sem êxito até doze meses atrás. Inclui também as pessoas que não possuem trabalho nem o procuraram nos 30 dias anteriores ao da entrevista por desestímulo do mercado de trabalho ou por circunstâncias fortuitas, mas apresentaram procura efetiva nos últimos doze meses;
- **ocupado:** são os indivíduos que, nos sete dias anteriores ao da entrevista, possuíam trabalho remunerado exercido regularmente, com ou sem procura de trabalho; ou que, neste período, possuíam trabalho remunerado exercido de forma irregular, desde que não tenham procurado trabalho diferente do atual; ou possuíam trabalho não-remunerado de ajuda em negócios de parentes, sem procura de trabalho;
- **inativo:** parcela da PIA que não está ocupada ou desempregada. Incluem-se as pessoas sem procura de trabalho que, nos últimos 30 dias, realizaram algum trabalho de forma excepcional porque lhes sobrou tempo de seus afazeres principais.

3.2.3 - Continuidade de Trabalho

Identifica o exercício ininterrupto de trabalho nos quatro semestres anteriores ao semestre de referência (semestre que engloba o mês da entrevista), perfazendo um total de 24 meses, independentemente da mudança de emprego, por parte dos assalariados, e de negócio, no caso dos autônomos, empregadores e assemelhados. Foi considerado “sem trabalho” o período superior a 15 dias dentro do mês calendário e, sendo assim, esse mês é computado como “sem trabalho”. Não foram considerados períodos de “sem trabalho” os relativos a gozo de férias ou licença remunerada (estudo, saúde ou maternidade).

3.2.4 - Frequência de Trabalho

Corresponde à frequência que se dá normalmente no trabalho exercido pelo indivíduo, não se referindo, portanto, àquela de um período específico de tempo, como uma semana ou um mês.

- **em todos os dias úteis:** caracteriza-se pelo exercício de trabalho com garantia de continuidade, o qual é realizado, normalmente, com frequência diária, não estando

sujeito a intervalos de não-trabalho, ou seja, o trabalho é realizado com regularidade contínua;

- **freqüentemente, em períodos ou dias preestabelecidos:** caracteriza-se pelo exercício de trabalho com garantia de continuidade, não realizado diariamente, mas que normalmente tem horário, carga ou volume de trabalho muito semelhantes, repetidos periodicamente. Este tipo inclui não só trabalhos executados em dias fixos da semana ou do mês, como também aqueles cujos dias de trabalho não são fixados, mas a carga horária de trabalho é preestabelecida ou verifica-se a existência de clientela garantida que normalmente assegura a continuidade de trabalho. Nestes casos, o trabalho é realizado com regularidade descontínua;
- **ocasionalmente, não sabe prever, mas faz toda vez que aparece serviço:** refere-se ao exercício de um trabalho que não tem continuidade e nem mesmo periodicidade. Isto é, normalmente, a freqüência deste trabalho é muito variável, não havendo, para o indivíduo, qualquer garantia e previsibilidade de continuar trabalhando. Os ganhos provenientes destes trabalhos são avulsos e variáveis, porque horas, carga ou volume são muito flutuantes.
- **raramente, porque só faz quando sobra tempo dos afazeres domésticos ou dos estudos:** refere-se ao exercício de um trabalho realizado de forma acidental ou fortuita, porque seu tempo é, prioritariamente, dedicado à realização de outras atividades, como estudar, cuidar dos afazeres domésticos, etc. Esse tipo de trabalho se caracteriza por ser realizado quando lhes sobra tempo dessas atividades, não ter previsibilidade e proporcionar ganhos muito avulsos e irregulares.

3.2.5 - Horas Semanais Trabalhadas

Referem-se às horas efetivamente trabalhadas pelos ocupados na semana anterior à da entrevista no trabalho principal e em trabalhos adicionais. Incluem-se, além da jornada normal de trabalho, as horas extras trabalhadas e também o tempo gasto para a realização de trabalhos, tais como preparo de aulas e correção de provas, no caso de professores, horas despendidas na compra de suas mercadorias, no caso de feirantes. São excluídas as horas que o indivíduo deixou de trabalhar devido a circunstâncias várias, como feriado, greve, motivo de doenças, etc.

3.2.6 - Ocupação – XT0657

Refere-se ao ofício ou à função exercida pelo indivíduo ocupado, não necessariamente relacionada à sua formação profissional obtida através de diploma ou experiência anterior acumulada.

3.2.7 - PEA

População Economicamente Ativa: corresponde à parcela da População em Idade Ativa – PIA que está ocupada ou desempregada.

3.2.8 - Posição na Ocupação – XT0608

- **assalariado privado com carteira assinada:** é o indivíduo que tem vínculo empregatício com empresa do setor privado, possui jornada de trabalho definida pelo empregador e está registrado em carteira de trabalho em conformidade com a CLT. Sua remuneração normalmente é fixa sob a forma de salário, que pode incluir adicionais de tempo de serviço, cargos de chefia, por insalubridade e periculosidade. Em alguns casos, essa remuneração pode ser composta de duas partes: uma fixa, prevista no contrato de trabalho, e outra variável, sob a forma de comissão que pode ser paga pelo

empregador, cliente ou por ambos, ou ainda só recebe por unidade de produto ou serviço executado;

- **assalariado privado sem carteira assinada:** é o indivíduo que trabalha em empresa do setor privado, possui jornada de trabalho definida pelo empregador e não tem contrato de trabalho formalizado pela CLT, ou seja, sem registro em carteira e sua remuneração normalmente é paga mensalmente sob a forma de salário;
- **assalariado do setor público:** é o indivíduo civil ou militar que trabalha em instituição pública (governo municipal, estadual, federal, empresa de economia mista, autarquia, fundações, etc.), contratado tanto pelo regime do funcionalismo público (CLF), ou seja, na condição de funcionário público estatutário, como também, os indivíduos com contrato de trabalho regido pela CLT. Sua remuneração normalmente é fixa sob a forma de salário ou soldo, que pode incluir adicionais de tempo de serviço, cargos de chefia, por insalubridade e periculosidade. Em alguns casos, essa remuneração pode ser composta de duas partes: uma fixa, prevista no contrato de trabalho, e outra variável, sob a forma de comissão que pode ser paga pelo empregador, cliente ou por ambos, ou ainda só recebe por unidade de produto ou serviço executado;
- **assalariado – não sabe o setor:** é o indivíduo que tem vínculo empregatício caracterizado pela legislação trabalhista vigente, com ou sem carteira de trabalho assinada, possui jornada de trabalho prefixada pelo empregador, sendo que o informante não soube identificar o tipo de empresa que o contratou: se empresa privada ou pública e sua remuneração normalmente é paga sob a forma de salário;
- **estagiário remunerado:** pessoa que possui vínculo de estágio em uma empresa, instituição ou negócio claramente formalizado, recebendo em contrapartida uma remuneração (bolsa-auxílio) e tem jornada prefixada pelo empregador;
- **empregado doméstico mensalista com carteira assinada:** é o indivíduo que trabalha em casa de família contratado para realizar serviços domésticos, pelo qual recebe um salário mensal e possui registro em carteira de trabalho em conformidade com a CLT;
- **empregado doméstico mensalista sem carteira assinada:** é o indivíduo que trabalha em casa de família contratado para realizar serviços domésticos, pelo qual recebe um salário mensal, mas não tem registro em carteira de trabalho;
- **empregado doméstico diarista:** é o indivíduo que trabalha em casa de uma ou mais famílias recebendo remuneração por dia trabalhado;
- **autônomo para o público:** é a pessoa que explora seu próprio negócio ou escritório, sozinho ou com sócio(s), ou ainda com a ajuda de trabalhador(es) familiar(es) e, eventualmente, tem algum ajudante remunerado em períodos de maior volume de trabalho. O indivíduo classificado nesta categoria presta seus serviços diretamente ao consumidor, sem ser o intermediário de uma empresa ou pessoa e sem passar por um intermediário para colocar seu produto no mercado, tendo total autonomia de trabalho, condicionada apenas pelo mercado. Inclui os indivíduos que produzem e vendem seus próprios produtos, como também aqueles que prestam serviços diretamente à população, seja em local fixo, seja em locais públicos (praia, rua, praça, ponto), ou de porta em porta;
- **autônomo para empresa:** é a pessoa que explora seu próprio negócio ou escritório, sozinho ou com sócio(s), ou ainda com a ajuda de trabalhador(es) familiar(es) e, eventualmente, tem algum ajudante em períodos de maior volume de trabalho. O indivíduo classificado nesta categoria presta seus serviços diretamente para uma ou mais empresas, e depende da(s) mesma(s) para realizar o seu trabalho. Supõe, porém, uma autonomia maior, na medida em que aumenta o número de empresas com as quais o indivíduo se relaciona. Inclui também os indivíduos que trabalham em propriedades agropecuárias como arrendatários, meeiros ou empregados com vínculo de prestador de serviço;
- **profissional liberal:** é o profissional que exerce uma atividade compatível com a sua formação universitária, sem nenhum empregado ou com até no máximo dois empregados remunerados permanentes, podendo ter um escritório ou consultório próprio ou, ainda, prestar seus serviços a várias empresas;

- **empregador:** é identificado como a pessoa que é proprietária de um negócio e/ou empresa, ou que exerce uma profissão ou ofício e tem, normalmente, pelo menos um empregado remunerado permanente. O profissional liberal e o dono de negócio familiar que têm três ou mais empregados remunerados permanentes são também considerados empregadores. Não é incluído nessa categoria o indivíduo que só tem empregado doméstico ou empregado não-remunerado;
- **dono de negócio familiar:** é o indivíduo que gerencia um negócio ou uma empresa de sua propriedade exclusiva ou em sociedade com parentes e que nunca trabalha sozinho. Normalmente, neste tipo de negócio, só trabalham parentes que não recebem remuneração salarial, podendo haver situações nas quais trabalhem um ou dois empregados de forma permanente e remunerados;
- **trabalhador familiar:** é a pessoa que exerce uma atividade econômica em negócios ou no trabalho de parentes, sem receber um salário como contrapartida, podendo, no entanto, receber uma ajuda de custo em dinheiro ou mesada.

3.2.9 - Procura de Trabalho

Corresponde à busca de um trabalho remunerado, expressa na realização, pelo próprio indivíduo, de alguma ação ou providência concreta. A procura de trabalho inclui a busca não apenas por um trabalho assalariado, mas também de outros trabalhos, como a tomada de providências para abrir um negócio ou empresa e a procura por mais clientes por parte do trabalhador autônomo.

3.2.10 - Ramo de Atividade Econômica – XT0655

É identificado pelo produto final ou o serviço resultante da atividade da empresa onde o indivíduo ocupado exerce seu trabalho. No caso de empresas que congregam vários estabelecimentos ou fábricas, produzindo diferentes produtos ou um produto principal e vários subprodutos ou, ainda, partes de um mesmo produto, é considerada a atividade do estabelecimento onde o indivíduo trabalha.

3.2.11 - Setor de Atividade Econômica – XT0656

É o agrupamento dos ramos de atividade econômica identificados segundo o produto final ou o serviço resultante da atividade da empresa onde o indivíduo ocupado exerce seu trabalho.

3.2.12 - Tempo de Permanência no Emprego – XT0614A

Este indicador expressa, em meses, a estabilidade de emprego do indivíduo. O tempo de permanência refere-se ao trabalho no atual emprego dos indivíduos classificados como empregado assalariado, empregado doméstico mensalista e estagiário remunerado.

3.2.13 - Tempo de Permanência no Negócio – XT0614B

Este indicador expressa, em meses, a estabilidade de trabalho dos indivíduos não vinculados às empresas. O tempo de permanência é considerado o período ininterrupto de trabalho dos indivíduos classificados como contas-próprias ou autônomos, profissional universitário autônomo, empregador, dono de negócio familiar e doméstico diarista.

3.2.14 - Tempo de Procura de Trabalho dos Desempregados – XT0659

Indica, para os indivíduos classificados como desempregados, a duração da procura de trabalho, isto é, o período de tempo durante o qual está procurando trabalho de forma sistemática, ou seja, sem interrupções prolongadas que configurem a paralisação da procura.

3.2.15 - Trabalho

Quando o indivíduo exerce trabalho remunerado ou não-remunerado nos últimos sete dias anteriores à data da entrevista (período de referência), sendo:

- **trabalho remunerado:** refere-se ao exercício de qualquer atividade que tenha como contrapartida uma remuneração em dinheiro, podendo ser complementada por benefícios ou bens em espécie (alimentação, habitação, transporte, etc.). Assim abrange os assalariados, empregadores, contas-próprias, até os empregados que recebem exclusivamente por produção. Incluem-se também os religiosos, estagiários, aprendizes, desde que recebam alguma remuneração em dinheiro pelo exercício da sua atividade. O trabalho remunerado pode ter frequência regular contínua, regular descontínua e até mesmo ser exercido de forma ocasional ou excepcional;
- **trabalho não-remunerado:** refere-se às atividades dos trabalhadores familiares sem remuneração salarial, os quais trabalham auxiliando nos negócios de parentes, sem que recebam por isso uma retribuição salarial;
- **não-trabalho:** refere-se a toda atividade que não possibilita o retorno, nem mesmo parcialmente, de qualquer remuneração em dinheiro. São consideradas não-trabalho as atividades da dona de casa, do estudante, do indivíduo cujo pagamento da atividade realizada se dá exclusivamente em espécie e/ou benefício, as pessoas que realizam trabalhos filantrópicos sem nenhuma contrapartida de remuneração em dinheiro.

3.2.16 - Trabalho Adicional

Refere-se ao trabalho realizado pelo ocupado, nos 30 dias anteriores ao da entrevista, em simultâneo ao seu trabalho principal.

3.2.17 - Trabalho Principal

É identificado como trabalho principal aquele no qual o ocupado dedica o maior número de horas, para o qual são investigadas todas as características de inserção do trabalhador no mercado de trabalho. Nos casos em que o indivíduo tem dois trabalhos, com o mesmo número de horas, corresponde àquele que lhe proporciona maior remuneração.

3.3 - Migração

3.3.1- Condição de Migração – XG0610

Identifica o morador como migrante e não-migrante, segundo seu local de nascimento:

- **Não-migrante:** indivíduo que nasceu e sempre morou no município onde reside atualmente;
- **Migrante:** indivíduo que nasceu ou morou em município diferente do município onde reside atualmente.

3.4 - Renda

3.4.1 - Renda de Aposentadoria e Pensões Previdenciárias – XR0605ICV e XR0605INPC e XR0605N e XR0605SM

Soma dos rendimentos monetários recebidos pelos membros de dez anos ou mais da família, no mês imediatamente anterior ao da pesquisa, relativos a aposentadoria e pensão pagas por institutos de previdência pública ou privadas. Este indicador foi calculado utilizando a correção do ICV e do INPC, e também está apresentado em valor nominal e por classe de salário mínimo. O valor do salário mínimo vigente no período da pesquisa (junho a novembro/2006) era de R\$ 350,00.

3.4.2 - Renda de Auxílios de Instituto de Previdência Pública – XR0606ICV e XR0606INPC e XR0606N e XR0606SM

Soma dos rendimentos monetários recebidos pelos membros de dez anos ou mais da família, no mês imediatamente anterior ao da pesquisa, relativos a auxílio-saúde (licença-saúde) ou auxílio por acidente de trabalho pago por institutos de previdência pública (INSS) ou outro instituto oficial de previdência. Este indicador foi calculado utilizando a correção do ICV e do INPC, e também está apresentado em valor nominal e por classe de salário mínimo. O valor do salário mínimo vigente no período da pesquisa (junho a novembro/2006) era de R\$ 350,00

3.4.3 - Renda do Trabalho Adicional – XR0603ICV e XR0603INPC e XR0603N e XR0603SM

Rendimento monetário bruto efetivamente recebido, no mês imediatamente anterior ao da pesquisa, referente a trabalho(s) adicional(is) realizado(s) pelos ocupados. Este indicador foi calculado utilizando a correção do ICV e do INPC, e também está apresentado em valor nominal e por classe de salário mínimo. O valor do salário mínimo vigente no período da pesquisa (junho a novembro/2006) era de R\$ 350,00.

3.4.4 - Rendimento Bruto do Trabalho Principal – XR0601ICV e XR0601INPC e XR0601N e XR0601SM

Rendimento monetário efetivamente recebido sob a forma de salário ou retirada mensal, no mês imediatamente anterior ao da pesquisa, referente ao trabalho principal realizado pelos ocupados. Não incluído o valor do décimo terceiro salário. Este indicador foi calculado utilizando a correção do ICV e do INPC, e também está apresentado em valor nominal e por classe de salário mínimo. O valor do salário mínimo vigente no período da pesquisa (junho a novembro/2006) era de R\$ 350,00.

3.4.5 - Outras Rendas – XR0607ICV e XR0607INPC e XR0607N e XR0607SM

Soma dos valores recebidos pelos membros de dez anos ou mais da família, no mês imediatamente anterior ao da pesquisa, das seguintes fontes: trabalhos ocasionais recebidos, exclusivamente, pelos indivíduos na condição de desempregados e inativos; pensão alimentícia paga por não-morador; seguro-desemprego; abono ou juros do PIS-Pasep; doação de terceiros e outros rendimentos. Inclui-se, ainda, bolsa de estudo. Este indicador foi calculado utilizando a correção do ICV e do INPC, e também está

apresentado em valor nominal e por classe de salário mínimo. O valor do salário mínimo vigente no período da pesquisa (junho a novembro/2006) era de R\$ 350,00.

3.4.6 - Renda de Aluguéis – YR0616N

Soma dos rendimentos auferidos pelos membros da família no mês anterior ao da pesquisa, provenientes de aluguéis de imóvel ou terreno urbano, propriedade rural, veículo automotivo de uso comercial, máquinas e equipamentos agrícolas e/ou equipamentos de uso comercial (carrinho de pipoca, etc.). Este indicador está apresentado em valores nominais.

3.4.7 - Renda Familiar Total – YR0630ICV e YR0630INPC e YR0630N e YR0630SM

Soma dos rendimentos auferidos pelos membros da família no mês anterior ao da pesquisa, provenientes das seguintes fontes: rendimento bruto do trabalho principal; renda do trabalho adicional; renda de aposentadoria, pensões e auxílio previdenciário; outras rendas e renda de aluguéis de imóvel ou terreno urbano, propriedade rural, veículo automotivo de uso comercial, máquinas agrícolas e/ou equipamento comercial. Este indicador foi calculado utilizando a correção do ICV e do INPC, e também apresentado em valor nominal e por classe de salário mínimo. O valor do salário mínimo vigente no período da pesquisa (junho a novembro/2006) era de R\$ 350,00.

3.4.8 - Renda Familiar per Capita – YR0631ICV e YR0631INPC e YR0631SM

Quociente entre a renda familiar total e o número de membros da família. A renda familiar *per capita* média é calculada como a soma das rendas familiares *per capita* dividida pelo total de famílias. Este indicador foi calculado utilizando a correção do ICV e do INPC, e também está apresentado por classe de salário mínimo. O valor do salário mínimo vigente no período da pesquisa (junho a novembro/2006) era de R\$ 350,00.

3.4.9 - Renda Familiar Total Ampliada – YR0628ICV e YR0628INPC e YR0628N e YR0628SM

Soma dos rendimentos auferidos pelos membros de dez anos ou mais da família no mês anterior ao da pesquisa, provenientes das seguintes fontes: rendimento bruto do trabalho principal; renda do trabalho adicional; renda de aposentadoria, pensões e auxílio previdenciário; outras rendas; renda de aluguéis de imóvel ou terreno urbano, propriedade rural, veículo automotivo de uso comercial, máquinas agrícolas e/ou equipamento comercial e a renda proveniente de programas governamentais e não-governamentais de transferência de renda recebida por algum membro da família. Corresponde à renda familiar total acrescida da renda de programas governamentais e não-governamentais de transferência de renda. Este indicador foi calculado utilizando a correção do ICV e do INPC, e também está apresentado em valor nominal e por classe de salário mínimo. O valor do salário mínimo vigente no período da pesquisa (junho a novembro/2006) era de R\$ 350,00.

3.4.10 - Renda Familiar per Capita Ampliada – YR0629ICV e YR0629INPC e YR0629SM

Quociente entre a renda familiar total ampliada e o número de membros da família. A renda familiar *per capita* média é calculada como a soma das rendas familiares *per capita* dividida pelo total de famílias. Este indicador foi calculado utilizando a correção do ICV e do INPC, e também está apresentado por classe de salário mínimo. O valor do salário mínimo vigente no período da pesquisa (junho a novembro/2006) era de R\$ 350,00.

3.4.11 - Renda Transferida de Programas Sociais Governamentais

Rendimento monetário efetivamente recebido pela família no mês anterior ao da pesquisa, referente a programas sociais de complementação de renda (Bolsa-Família, Renda Cidadã, Renda Mínima, Ação Jovem, etc.), oferecidos por qualquer esfera do governo: municipal, estadual e federal. As famílias beneficiadas por esses programas encontram-se em situação de pobreza.

3.4.12 - Valor Recebido de Programas Não-Governamentais – YR0639N

Rendimento monetário efetivamente recebido pela família no mês anterior ao da pesquisa, referente a programas sociais de complementação de renda oferecidos por empresas privadas ou entidades não-governamentais, como, associações, entidades, fundações e instituições. As famílias beneficiadas por esses programas encontram-se em situação de pobreza. Este indicador está apresentado em valores nominais.

3.5 - Acesso a Serviços de Saúde

3.5.1 - Condição de Atendimento no Dia da Procura – XS0607

Expressa o resultado da procura de atendimento, indicando a proporção de indivíduos que, nos 30 dias anteriores ao da entrevista, foram atendidos no mesmo dia em que se deslocaram até um estabelecimento de saúde. Este indicador não considera a procura por atendimento odontológico.

3.5.2 - Condição de Internação nos Últimos 12 meses – XS0615

Proporção de indivíduos que, nos últimos 30 dias ou nos últimos 12 meses anteriores à entrevista, ficaram internados, por um período igual ou superior a 24 horas, para observação, diagnóstico, cirurgia, tratamento ou recuperação.

3.5.3 - Condição de Posse de Convênio ou Plano de Saúde

Indica a disponibilidade de recursos próprios para assistência médica ou odontológica. Considera todo e qualquer convênio ou plano de saúde (médico ou odontológico) por pagamento antecipado, independentemente da personalidade jurídica do prestador de serviços, compreendendo, portanto, empresas de medicina de grupo, cooperativas médicas, instituições de seguro-saúde e planos de autogestão.

3.5.4 - Condição de Procura por Atendimento de Saúde nos Últimos 30 Dias – XS0606

Expressa pelo deslocamento do indivíduo, nos 30 dias anteriores ao da entrevista, até um estabelecimento de saúde – prédios ou edificações dotadas de equipamentos e de pessoal especializado na prestação de serviços de assistência de saúde. Este indicador não considera a procura por atendimento odontológico.

3.5.5 - Condição de Procura por Atendimento Odontológico nos Últimos 30 dias – XS0633

Indica a proporção de indivíduos que na última procura por atendimento, realizada nos 30 dias anteriores ao da entrevista, se deslocaram a um estabelecimento dotado de equipamentos e de pessoal especializado na prestação de serviços de assistência odontológica.

3.5.6 - Domicílio Atendido pelo PSF nos Últimos 12 meses – YS0601

Identifica os domicílios atendidos pelo Programa Saúde da Família, ou seja, que receberam pelo menos uma visita nos últimos 12 meses de agentes comunitários de saúde ou de enfermeiros ou de médicos ou de outros profissionais de saúde do referido programa.

3.5.7 - Há Quanto Tempo Marcou o Atendimento – XS0634

Indica o tempo, em meses, transcorrido entre o agendamento prévio do serviço de saúde e a realização desse atendimento. Esta categoria não considera a consulta para atendimento odontológico nem os indivíduos que necessitaram de internação que foram atendidos no mesmo dia da procura.

3.5.8 - Marcou Consulta Previamente – XS0611

Para os indivíduos que foram atendidos no mesmo dia da procura, indica se o atendimento recebido tinha sido marcado com antecedência ou não. Esta categoria não considera a consulta para atendimento odontológico nem os indivíduos que necessitaram de internação que foram atendidos no mesmo dia da procura.

3.5.9 - Portador de Necessidades Especiais

Identifica os indivíduos portadores de necessidades especiais, ou seja, que possuem algum tipo de deficiência ou incapacidade física, mental, motora, visual ou auditiva. Esta categoria considera como deficiência qualquer anormalidade ou deformidade permanente, em qualquer órgão, decorrente de doenças, acidentes, lesões ou má-formação congênita, que gerem incapacidade para o desempenho de alguma função ou atividade.

3.5.10 - Tipo de Convênio ou Plano de Saúde – XS0603

Distingue os convênios ou planos de saúde médicos ou odontológicos particulares, que são estabelecidos diretamente entre o titular e os prestadores de serviços, daqueles em que tal relação é intermediada por empresas empregadoras ou sindicatos profissionais:

- **particular:** convênio ou plano de saúde médico ou odontológico estabelecido diretamente entre o titular e as empresas de assistência médica ou odontológica, sem a intermediação de terceiros;
- **de empresa empregadora atual:** convênio ou plano de saúde médico ou odontológico estabelecido indiretamente entre o titular e a seguradora, com a intermediação da empresa com a qual o titular mantém vínculo empregatício de assalariamento. Inclui também a empresa empregadora que administra diretamente uma rede própria de atendimento;
- **de empresa empregadora anterior:** convênio ou plano de saúde médico ou odontológico estabelecido indiretamente entre o titular e a seguradora, com a intermediação da empresa com a qual o titular manteve vínculo empregatício de assalariamento. Inclui também a empresa empregadora que administra diretamente uma rede própria de atendimento;
- **de sindicato profissional:** convênio ou plano de saúde médico ou odontológico estabelecido indiretamente entre o titular e as empresas de assistência médica ou odontológica, com a intermediação do sindicato da categoria profissional ao qual o titular está vinculado.

3.5.11 - Tipo de Serviço Utilizado – XS0610

Definido a partir da condição de pagamento do serviço de saúde utilizado nos últimos 30 dias anteriores ao da entrevista:

- **pago (medicina privada):** consulta, exame, internação ou outro serviço pago integralmente pelo usuário no ato do atendimento;
- **pré-pago (medicina de grupo):** consulta, exame, internação ou outro serviço pago pelo convênio médico ou odontológico do qual o usuário é titular ou dependente;
- **gratuito (seguridade social):** consulta, exame, internação ou outro serviço pago por instituições governamentais de seguridade social.

Este indicador não considera o atendimento odontológico.

3.6 - Situação Educacional

3.6.1 - Anos de Escolaridade – XE0602

Indica o nível de escolaridade dos indivíduos de sete anos e mais, medido em anos de estudo, tomando-se por base a última série de ensino regular concluída com aprovação, que varia entre zero e 17 anos. Para os indivíduos que concluíram o supletivo dos ensinos fundamental ou médio, foi atribuída escolaridade compatível com o ensino formal (8 e 11 anos de escolaridade, respectivamente).

3.6.2 - Condição de Alfabetização – XE0603

Indica a condição de alfabetização dos indivíduos de 15 anos e mais quanto a saber ler e escrever, em algum idioma, independentemente de como foi alfabetizado ou do nível de instrução.

3.6.3 - Condição de Frequência à Escola – XE0601

Identifica os indivíduos de sete anos e mais que freqüentam a escola ou que abandonaram os estudos, segundo a última série e grau de ensino concluído com aprovação.

3.6.4 - Frequência à Escola – XE0627

Identifica os indivíduos de sete anos e mais segundo o nível de ensino freqüentado (fundamental, médio e superior) e o tipo de ensino (ensino regular e não-seriado).

3.6.5 - Nível de Instrução – XE0626

Indica o nível de instrução dos indivíduos de sete anos e mais segundo a última série e grau de ensino concluído com aprovação.

3.6.6 - Tipo de Estabelecimento de Ensino

Identifica os indivíduos que freqüentam estabelecimento de ensino, desde a educação infantil até ensino superior, segundo a rede mantenedora:

- **público:** quando os indivíduos freqüentam estabelecimentos da rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- **privado sem pagamento:** quando os indivíduos freqüentam estabelecimento de ensino privado sem fins lucrativos, que não exige pagamento como condição de acesso;
- **privado com pagamento:** quando os indivíduos freqüentam estabelecimento da rede privada de ensino, que exige pagamento como condição de acesso.

3.6.7 - Reforço Escolar

Identifica os estudantes que freqüentam o ensino fundamental regular ou de educação especial que participam, fora do horário escolar, de atividades cujo principal objetivo é melhorar a aprendizagem adquirida ou sanar as principais dificuldades encontradas em relação às disciplinas estudadas. Esse reforço pode ser ministrado na própria escola ou em outro local com ou sem pagamento.

3.7- Acesso a Programas Sociais de Transferência de Renda

3.7.1 - Condição de Acesso aos Benefícios Públicos de Transferência de Renda – YR0632

Indica as famílias beneficiadas por programas sociais de complementação de renda, oferecidos por qualquer esfera do governo (federal, estadual e municipal), referente aos programas: Bolsa-Família, Pró-Jovem, Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Bolsa-Alimentação, Bolsa-Escola, Erradicação do Trabalho Infantil – Peti, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Auxílio-Gás, Renda Cidadã, Ação Jovem, da Prefeitura do Município de São Paulo, os programas: Renda Mínima e Bolsa-Trabalho/Operação Trabalho/Frente de Trabalho/Capacita Sampa e demais programas municipais de transferência de renda implantados com recursos do próprio município. O objetivo desses programas é contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias que se encontram em situação de pobreza.

3.7.2 - Condição de Acesso a Programas Sociais Não-Governamentais

Indica as famílias beneficiadas por algum programa não-governamental de complementação de renda, concedido por empresas privadas, ONGs, associações, entidades, fundações.